



CAMPUS DE JACAREZINHO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA  
MESTRADO E DOUTORADO

**EDITAL Nº 33/2024 – PPGD/UENP**

O Professor Doutor Vladimir Brega Filho,  
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA, do Centro de  
Ciências Sociais Aplicadas, Campus de Jacarezinho, no uso  
de suas atribuições legais, resolve

DAR CONHECIMENTO

da abertura do **processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica da UENP**, para o preenchimento de 5 vagas de doutorado e 10 vagas de mestrado pelo regime de ampla concorrência, e 5 vagas de doutorado e 8 vagas de mestrado, pelo regime de cotas, nos termos deste Edital.

A seleção será realizada integralmente de forma presencial.

## TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

### CAPÍTULO I – APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DO PROCESSO SELETIVO

#### **1. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA**

1.1 O Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica tem como Área de Concentração “Teorias da Justiça: Justiça e Exclusão” e três Linhas de Pesquisa: I - Jurisdição, Direitos Fundamentais e Efetividade da Justiça; II - Função Política do Direito e Teorias da Constituição; III – Direitos e Vulnerabilidades.

**1.1a. Descrição da Linha I Jurisdição, Direitos Fundamentais e Efetividade da Justiça:** O exercício da função jurisdicional encontra-se voltado à tutela e proteção das garantias constitucionais no Brasil. Esse caráter instrumental revela que os direitos humanos e fundamentais são fins que devem ser atingidos tanto na jurisdição civil como criminal. Ao elencar como pontos centrais a jurisdição, os direitos fundamentais e a efetividade da justiça essa linha de pesquisa pretende abranger investigações teóricas e empíricas que relacionem esses três elementos e os coloquem sob uma perspectiva contemporânea dos problemas relacionados ao exercício da função jurisdicional e aos envolvidos nessa relação. Direcionar a jurisdição em favor da efetividade das



**CAMPUS DE JACAREZINHO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA**  
**MESTRADO E DOUTORADO**

garantias constitucionais pode vir a representar um elemento para se enfrentar as diversas formas de exclusão que permeiam a realidade brasileira.

**1.1b. Descrição da Linha II Função Política do Direito e Teorias da Constituição:** A política como capacidade de ação coletiva no mundo e o direito como a construção de contornos e limites à ação humana são domínios interconectados, principalmente por meio do ponto de união contemporâneo representado pelo Estado Democrático de Direito. Por meio de condicionamentos recíprocos, direito e política representam, por vezes, pontos de acomodação teórica e prática e, em outros, tensões e paradoxos que abrem a oportunidade para a discussão sobre questões relacionadas à soberania; democracia, direitos humanos e constitucionalismo. Em razão disso, essa linha de pesquisa tem por objetivo albergar pesquisas que tenham por objeto a investigação de fundamentos teóricos e implicações práticas dos elementos principais que compõem os paradoxos e as tensões entre direito e política, com o objetivo de fornecer à comunidade científica um repertório analítico e conceitual para os dilemas do Estado Democrático de Direito.

**1.1c. Descrição da Linha III Direitos e Vulnerabilidades:** Essa linha de pesquisa parte do pressuposto do desequilíbrio entre a ordem normativa estabelecida e as desigualdades das situações fáticas sobre as quais essa ordem é direcionada, principalmente no Brasil. O desencontro entre pretensão normativa e realidade torna esta última o terreno propício para a proliferação de vulnerabilidades tanto políticas (em termos de dominação) quanto socioeconômicas (em termos de exploração). A partir desta constatação, abrem-se caminhos de investigação para identificar as diferentes formas de vulnerabilidades (em termos de raça, classe, gênero, diferença funcional, etc) nas quais o Direito posto opera. Com o objetivo de se repensar e refundar a dinâmica jurídica em direção a uma teoria da justiça consistente com a dignidade humana, essa linha encontra-se aberta a projetos de pesquisa, inclusive interdisciplinares, que busquem oferecer um conjunto de fundamentos teóricos e análises empíricas que ampliem a capacidade de fruição de direitos de grupos vulneráveis.

1.2 Integram as linhas de pesquisa, como professores permanentes e colaboradores, respectivamente:

<b>1 – JURISDIÇÃO, DIREITOS FUNDAMENTAIS E EFETIVIDADE DA JUSTIÇA</b>	<b>2 – FUNÇÃO POLÍTICA DO DIREITO E TEORIAS DA CONSTITUIÇÃO</b>	<b>3 – DIREITOS E VULNERABILIDADES</b>
Eduardo Augusto Salomão Cambi	Edinilson Donisete Machado	Carla Bertoncini
Gilberto Giacoia	Fernando de Brito Alves	Ilton Garcia da Costa
Jaime Domingues Brito	Jairo Néia Lima	Jorge Sobral da Silva Maia
Samia Saad Gallotti Bonavides	Marcos César Botelho	Luiz Fernando Kazmierczak
Valter Foletto Santin	Vladimir Brega Filho	Maurício Gonçalves Saliba
Bruna Azevedo de Castro		Paulo Henrique de Souza



**CAMPUS DE JACAREZINHO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA**  
**MESTRADO E DOUTORADO**

		Freitas
		Ricardo Pinha Alonso

1.3. Outros professores nacionais e estrangeiros poderão integrar o corpo docente na qualidade de professor visitante ou colaborador externo nos termos dos regulamentos específicos.

## **2. DA ESTRUTURA CURRICULAR**

2.1 A estrutura do Programa de Pós-graduação abrange disciplinas concernentes às áreas do Direito e domínios conexos, entendida como campos específicos do conhecimento e aprofundamento na área de concentração, devidamente sustentada pelas Linhas de Pesquisa.

2.2 O **Currículo do Doutorado** em Ciência Jurídica integra as atividades previstas no art. 20 do Regulamento do Programa (Resolução 07/2021 CEPE/UENP);

2.3 O **Currículo do Mestrado** em Ciência Jurídica integra as atividades previstas no art. 16 do Regulamento do Programa (Resolução 07/2021 CEPE/UENP);

## **3. DAS BANCAS DE SELEÇÃO**

3.1 - As Bancas de Seleção são integradas pelos professores do Programa.

3.2 - Poderão integrar a **Banca de Seleção (do Mestrado e Doutorado)** todos os professores permanentes do programa;

3.3 - Poderão integrar a banca de seleção os professores colaboradores na condição de suplentes.

## **4. DAS VAGAS**

4.1 **As vagas previstas neste Edital, destinam-se a graduado e mestre em Direito.**

4.2 Para ingresso no Programa, no ano letivo de 2025, o número máximo de vagas estabelecido é de até 10 (**dez**) **vagas de doutorado** e de até 18 (**dezoito**) **vagas de mestrado**, observado o regime de cotas, na forma da planilha abaixo:

### **VAGAS POR AMPLA CONCORRÊNCIA**

<b>1 – JURISICÃO, DIREITOS FUNDAMENTAIS E EFETIVIDADE DA JUSTIÇA</b>		<b>2 – FUNÇÃO POLÍTICA DO DIREITO E TEORIAS DA CONSTITUIÇÃO</b>		<b>3 – DIREITOS E VULNERABILIDADES</b>	
Mestrado	4	Mestrado	3	Mestrado	3
Doutorado	1	Doutorado	2	Doutorado	2

### **VAGAS REGIME COTAS**



**CAMPUS DE JACAREZINHO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA**  
**MESTRADO E DOUTORADO**

<b>1 – JURISDIÇÃO, DIREITOS FUNDAMENTAIS E EFETIVIDADE DA JUSTIÇA</b>		<b>2 – FUNÇÃO POLÍTICA DO DIREITO E TEORIAS DA CONSTITUIÇÃO</b>		<b>3 – DIREITOS E VULNERABILIDADES</b>	
Mestrado	2 negros	Mestrado	2 negros	Mestrado	2 negros 1 indígenas 1 PCD
Doutorado	1 negros	Doutorado	1 negros 1 indígenas	Doutorado	1 negros 1 PCD

4.3 As vagas referentes ao ingresso por cotas, serão distribuídas de forma proporcional à disponibilidade de cada linha de pesquisa;

4.4 Estão credenciados para orientação de mestrado todos os professores elencados no quadro do item 1.2;

4.5 Estão aptos para orientação no doutorado, nos termos das disposições regimentais, os professores: Carla Bertoni, Edinilson Donisete Machado, Eduardo Augusto Salomão Cambi, Luiz Fernando Kazmierczak, Fernando de Brito Alves, Gilberto Giacoia, Ilton Garcia da Costa, Jairo Néia Lima, Marcos César Botelho, Valter Foletto Santin e Vladimir Brega Filho.

4.6 Não há possibilidade de que vagas remanescentes ou suplementares sejam objeto do mesmo processo seletivo.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Documentos obrigatórios para inscrição:

5.1.a. Formulário de inscrição, com indicação da Linha de Pesquisa para a qual está se candidatando;

5.1.b. Cópia do documento de identidade;

5.1.c. Projeto de pesquisa fundamentado, com tema vinculado à Linha de Pesquisa do Programa, indicada na ficha de inscrição;

5.1.d Comprovante de recolhimento do preço público de inscrição.

5.2 O candidato ao doutorado que ainda não tiver a dissertação defendida, deve apresentar a ata da qualificação;

5.3 O candidato ao mestrado que ainda não tiver concluído a graduação, deve comprovar que encontra-se matriculado no último semestre do curso constando a data provável da colação de grau, devendo esta, ser até o mês de março do ano letivo de 2025.

5.4 Na falta de qualquer documento a inscrição será indeferida.

## **TÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO MESTRADO E DO DOUTORADO**



**CAMPUS DE JACAREZINHO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA  
MESTRADO E DOUTORADO**

***CAPÍTULO I – DA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO***

**6. DOS PROCEDIMENTOS**

6.1 Serão adotados os seguintes procedimentos para a seleção para o **doutorado**:

- 6.1.a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira;
- 6.1.b Prova de Conhecimentos Específicos;
- 6.1.c Análise de Currículo, nos termos do Anexo III;
- 6.1.d Avaliação de Projeto e Entrevista, nos termos do Anexo V;

**7. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA**

7.1 No doutorado, o candidato deve ser proficiente em duas Línguas Estrangeiras Modernas, sendo que uma delas deve ser necessariamente inglês e, a segunda língua pode ser, alemão, francês, espanhol ou italiano.

7.2 O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira Moderna possui caráter eliminatório.

7.3 O Programa oferecerá na data indicada no cronograma da seleção, o exame de proficiência em língua estrangeira. O exame terá duração de até 04 (quatro) horas.

7.4 Os candidatos devem comparecer ao local estabelecido com antecedência, visto que não será admitido o ingresso no local do exame após o seu início.

7.5 A prova será formulada, realizada e corrigida por Comissão especialmente designada para esse fim.

7.6 Não será permitido o uso de qualquer dicionário.

7.7 Serão atribuídos aos candidatos os seguintes conceitos: NÃO APTO – notas de zero a 6,9; APTO – notas e 7,0 a 10,0.

7.8 O resultado será publicado em Edital próprio. Os candidatos considerados não aptos serão desclassificados.

7.9 A proficiência deverá ser posteriormente registrada no histórico escolar, nos termos do regulamento do Programa.

7.10 O candidato poderá solicitar aproveitamento de exame anteriormente realizado, apresentando documentos comprobatórios no ato da inscrição, sob pena de preclusão.

7.10.1 Serão aceitos os seguintes certificados para comprovação de proficiência em idioma estrangeiro: I- Língua inglesa: TOEFL (mínimo de 21 pontos em Reading); IELTS (pontuação igual ou maior que 6); TOEIC (mínimo de 621 pontos em Listening e Reading); FCE (University of Cambridge –GB); CAE (University of Cambridge – GB) E CPE (Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge – GB); II – Língua francesa: DELF (completo); DALF; DFP Juridique; e NANCY, Test de Français Alliance française; III – Língua alemã: Test DaF; Goethe-Zertifikat; Goethe- Zertifikat C2: Zentrale Oberstufenprüfung - ZOP; Kleine Deutsche Sprachdiplom - KDS; Grosses Deutsches Sprachdiplom – GDS; DSD II – Deutsches DEUTSCHES Sprachdiplom der Kultusministerkonferenz; PNDA – Prüfung Zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse (para todos os testes, serão exigidos os níveis C1 e superiores); IV – Língua italiana: CILS



**CAMPUS DE JACAREZINHO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA**  
**MESTRADO E DOUTORADO**

(níveis 3 e 4); CELI (níveis 4 e 5); TRE IT. V – Língua Espanhola DELE (Nível B1); VI - Língua inglesa, francesa, italiana, alemã e espanhola: exames de proficiência realizados por Instituições de Ensino Superior para ingresso nos Programas de Pós-graduação.

7.10.2 Serão válidos apenas os certificados obtidos nos últimos 2 (dois) anos.

7.10.3 Poderão ser validados exames de proficiência realizados em programas de pós-graduação stricto sensu, mediante a apresentação de histórico escolar ou certidão.

7.10.4 O candidato que realizar exame de proficiência em dois idiomas, realizará as provas em concomitância e não disporá de qualquer tempo suplementar.

## **8. DA PROVA ESCRITA**

8.1 A Prova de conhecimentos específicos tem caráter eliminatório.

8.2 A prova de conhecimentos específicos será composta por duas dissertações.

8.3 A prova terá duração de 4 (quatro) horas.

8.4 Não será permitida consulta a texto de qualquer natureza.

8.5 A bibliografia é a indicada em anexo deste Edital.

8.6 A prova terá valor de 0 (zero) a 10 (dez), notas inferiores a 7 (sete) serão desclassificadas para a fase seguinte.

8.7 Serão convocados para a próxima fase, candidatos até o triplo de vagas ofertadas por linha de pesquisa, classificados em ordem decrescente de acordo com a nota obtida na prova escrita.

8.8 Poderão ser convocados todos os candidatos empatados em último lugar, ainda que seja extrapolado o limite do item anterior.

8.9 Os candidatos deverão comparecer à prova escrita, com antecedência ao horário estabelecido no edital, munidos de documento de identificação com foto não sendo permitido o ingresso no local da prova depois do seu início.

## **9. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

9.1 Serão avaliados e pontuados somente os currículos dos candidatos aprovados na prova escrita, conforme item 8.7.

9.1.1 Após a publicação do resultado da prova escrita, os candidatos aprovados devem protocolar na Secretaria do Programa o ANEXO III preenchido e acompanhado dos documentos comprobatórios, na data prevista neste Edital. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o encerramento deste prazo. Os comprovantes devem estar bem legíveis, sob pena de não serem considerados.

9.1.2 A conclusão de curso de graduação e mestrado em direito não pontua na ficha de análise de currículo, tendo em vista que é requisito para a matrícula no programa.

9.1.3 A “área afim”, a que se refere a ficha de avaliação dos currículos, será considerada de acordo com a classificação do CNPQ/MEC.

9.1.4 As atividades do currículo serão aceitas de acordo com o limite temporal estabelecido no Anexo III.



**CAMPUS DE JACAREZINHO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA**  
**MESTRADO E DOUTORADO**

- 9.1.5 Para efeitos de pontuação será considerado o *Qualis* atualizado da área do Direito (2017-2020).
- 9.1.6 Publicações fora da área do Direito serão desconsideradas.
- 9.1.7 A prova do ranqueamento dos periódicos deverá ser feita pelo candidato por documento idôneo.
- 9.2 A pontuação atribuída pelo candidato será avaliada e validada pelo presidente da comissão de seleção.
- 9.3 O candidato deverá indicar no documento apresentado a que item da ficha se refere, sob pena de desconsideração dos pontos eventualmente atribuídos.
- 9.4 Serão convocados para a fase de defesa do projeto até o dobro das vagas oferecidas pela respectiva linha de pesquisa.
- 9.5 Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem nenhuma pontuação nessa fase.

## **10. DO PROJETO DE TESE E DA ENTREVISTA**

- 10.1 O candidato concorre a uma das vagas oferecidas, para a linha indicada, e não está vinculado a orientador específico.
- 10.2 Os projetos de pesquisa serão encaminhados para a comissão de seleção.
- 10.3 Os arguidores farão análise prévia dos projetos que deverá ser defendido pelo candidato durante a entrevista.
- 10.4 A Banca de Seleção fará a avaliação em torno dos critérios elencados na tabela do Anexo V;
- 10.5 Realizada a entrevista, cada avaliador atribuirá nota no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) para cada item da tabela do Anexo V;
- 10.6 A pontuação poderá ser fracionada apenas até a primeira casa decimal;
- 10.7 Serão desclassificados os candidatos que não atingirem média aritmética final (item 1.7 da tabela) 7,0 na ficha de pelo menos 2 avaliadores ou inferior a 7,0 na média aritmética de todos os avaliadores.

## **11. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO**

- 11.1 Serão classificados para as vagas oferecidas os candidatos que mais pontuarem na consolidação das notas obtidas em todas as fases do processo seletivo, observado o seguinte:
- 11.1.a. nota da **prova escrita**; (P1);
- 11.1.b. nota do **Currículo** (P2);
- 11.1.c. nota da **Entrevista e do Projeto de Pesquisa** (P3);
- 11.1.d. O resultado final será obtido por meio da soma das notas da prova escrita (P1), análise do currículo (P2) e da entrevista e defesa de projeto (P3) – **(RESULTADO FINAL = P1 + P2 + P3)**.
- 11.2 Em caso de empate será observada a seguinte ordem de classificação:
- 11.2.a. maior nota na prova escrita;
- 11.2.b. maior nota na entrevista e projeto de pesquisa;
- 11.2.c. maior nota na análise de currículo;
- 11.2.d. maior idade.



**CAMPUS DE JACAREZINHO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA**  
**MESTRADO E DOUTORADO**

***CAPÍTULO II – DA SELEÇÃO PARA O MESTRADO***

**12. DOS PROCEDIMENTOS**

12.1 Serão adotados os seguintes procedimentos para a seleção para o **mestrado**:

12.1.a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira;

12.1.b Prova de Conhecimentos Específicos;

12.1.c Análise de Currículo, nos termos do Anexo III;

12.1.d Avaliação de Projeto e Entrevista, nos termos do Anexo V;

**13. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA**

13. No mestrado, o candidato deve ser proficiente em uma Língua Estrangeira Moderna, podendo ser, inglês, alemão, francês, espanhol ou italiano.

13.1 O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira Moderna é ofertado antes da prova escrita, é considerada fase obrigatória e possui caráter eliminatório.

13.2 O Programa oferecerá na data indicada no cronograma da seleção, o exame de proficiência em língua estrangeira.

13.3 O exame terá duração de até 04 (quatro) horas.

13.4 Os candidatos devem comparecer ao local estabelecido com antecedência, não sendo admitido o ingresso no local de prova após o seu início.

13.5 A prova será formulada, realizada e corrigida por Comissão designada para esse fim.

13.6 Não será permitido o uso de qualquer dicionário.

13.7 Serão atribuídos aos candidatos os seguintes conceitos: NÃO APTO – notas de zero a 6,9; APTO – notas e 7,0 a 10,0.

13.8 O resultado será publicado em Edital próprio, sendo que os candidatos não proficientes serão desclassificados.

13.9 A Proficiência deverá ser posteriormente registrada no histórico escolar, nos termos do regulamento do Programa.

13.10 O candidato poderá solicitar aproveitamento de exame anteriormente realizado, apresentando documentos comprobatórios no ato da inscrição, sob pena de preclusão.

13.10.1 O candidato proficiente que não requerer o aproveitamento na forma do item anterior, não poderá fazê-lo em outra oportunidade.

13.10.2 Serão aceitos os seguintes certificados para comprovação de proficiência em idioma estrangeiro: I- Língua inglesa: TOEFL (mínimo de 21 pontos em Reading); IELTS (pontuação igual ou maior que 6); TOEIC (mínimo de 621 pontos em Listening e Reading); FCE (University of Cambridge –GB); CAE (University of Cambridge – GB) E CPE (Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge – GB); II – Língua francesa: DELF (completo); DALF; DFP Juridique; e NANCY, Test de Français – Alliance française; III – Língua alemã: Test DaF; Goethe-Zertifikat; Goethe- Zertifikat C2: Zentrale Oberstufenprüfung - ZOP; Kleine Deutsche Sprachdiplom - KDS; Grosses Deutsches





**CAMPUS DE JACAREZINHO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA**  
**MESTRADO E DOUTORADO**

Sprachdiplom – GDS; DSD II – Deutsches DEUTSCHES Sprachdiplom der Kultusministerkonferenz; PNDA – Prüfung Zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse (para todos os testes, serão exigidos os níveis C1 e superiores); IV – Língua italiana: CILS (níveis 3 e 4); CELI (níveis 4 e 5); TRE IT. V – Língua Espanhola e DELE (Nível B1); VI - Língua inglesa, francesa, italiana, alemã e espanhola: exames de proficiência realizados por Instituições de Ensino Superior para ingresso nos Programas de Pós-graduação.

13.10.3 Serão válidos apenas os certificados obtidos nos últimos 2 (dois) anos.

#### **14. DA PROVA ESCRITA**

14.1 A Prova de conhecimentos específicos tem caráter eliminatório.

14.2 A prova de conhecimentos específicos será composta por duas dissertações.

14.3 A prova terá duração de 4 (quatro) horas.

14.4 Não será permitida consulta a texto de qualquer natureza.

14.5 A bibliografia é a indicada em anexo deste Edital.

14.6 A prova terá valor de 0 (zero) a 10 (dez), notas inferiores a 7 (sete) serão desclassificadas para a fase seguinte.

14.7 Serão convocados para a próxima fase, candidatos até o triplo de vagas ofertadas por linha de pesquisa, classificados em ordem decrescente de acordo com a nota obtida na prova escrita.

14.8 Poderão ser convocados todos os candidatos empatados em último lugar, ainda que seja extrapolado o limite do item anterior.

14.9 Os candidatos deverão comparecer à prova escrita, com antecedência ao horário estabelecido no edital, munidos de documento de identificação com foto não sendo permitido o ingresso no local da prova depois do seu início.

#### **15. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

15.1 Serão avaliados e pontuados somente os currículos dos candidatos aprovados na prova escrita, conforme item 14.7.

15.1.1 Após a publicação do resultado da prova escrita, os candidatos aprovados devem protocolar na Secretaria do Programa o ANEXO III preenchido e acompanhado dos documentos comprobatórios, na data prevista neste Edital. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o encerramento deste prazo. Os comprovantes devem estar bem legíveis, sob pena de não serem considerados.

15.1.2 A conclusão de curso de graduação não pontua na ficha de análise de currículo, tendo em vista que é requisito para a matrícula no programa.

15.1.3 A “área afim”, a que se refere a ficha de avaliação dos currículos, será considerada de acordo com a classificação do CNPQ/MEC.

15.1.4 As atividades do currículo serão aceitas de acordo com o limite temporal estabelecido no Anexo III.

15.1.5 Para efeitos de pontuação será considerado o *Qualis* atualizado da área do Direito (2017-2020).



**CAMPUS DE JACAREZINHO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA**  
**MESTRADO E DOUTORADO**

- 15.1.6 Publicações fora da área do Direito serão desconsideradas.
- 15.1.7 A prova do ranqueamento dos periódicos deverá ser feita pelo candidato por documento idôneo.
- 15.2 A pontuação atribuída pelo candidato será avaliada e validada pelo presidente da comissão de seleção.
- 15.3 O candidato deverá indicar no documento apresentado a que item da ficha se refere, sob pena de desconsideração dos pontos eventualmente atribuídos.
- 15.4 Serão convocados para a fase de defesa do projeto até o dobro das vagas oferecidas pela respectiva linha de pesquisa.
- 15.5 Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem nenhuma pontuação nessa fase.

## **16. DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO E DA ENTREVISTA**

- 16.1 O candidato concorre a uma das vagas oferecidas, para a linha indicada, e não está vinculado a orientador específico.
- 16.2 Os projetos de pesquisa serão encaminhados para a comissão de seleção.
- 16.3 Os arguidores farão análise prévia dos projetos que deverá ser defendido pelo candidato durante a entrevista.
- 16.4 A Banca de Seleção fará a avaliação em torno dos critérios elencados na tabela do Anexo V;
- 16.5 Realizada a entrevista, cada avaliador atribuirá nota no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) para cada item da tabela do Anexo V;
- 16.6 A pontuação poderá ser fracionada apenas até a primeira casa decimal;
- 16.7 Serão desclassificados os candidatos que não atingirem média aritmética final (item 1.7 da tabela) 7,0 na ficha de pelo menos 2 avaliadores ou inferior a 7,0 na média aritmética de todos os avaliadores.

## **17. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA O MESTRADO**

- 17.1 Serão classificados para as vagas oferecidas os candidatos que mais pontuarem na consolidação das notas obtidas em todas as fases do processo seletivo, observado o seguinte:
- 17.1.a. nota da **prova escrita**; (P1);
- 17.1.b. nota do **Currículo** (P2);
- 17.1.c. nota da **Entrevista e do Projeto de Pesquisa** (P3);
- 17.1.d. O resultado final será obtido por meio da soma das notas da prova escrita (P1), análise do currículo (P2) e da entrevista e defesa de projeto (P3) – **(RESULTADO FINAL = P1 + P2 + P3)**.
- 17.2 Em caso de empate será observada a seguinte ordem de classificação:
- 17.2.a. maior nota na prova escrita;
- 17.2.b. maior nota na entrevista e projeto de pesquisa;
- 17.2.c. maior nota na análise de currículo;
- 17.2.d. maior idade.



**CAMPUS DE JACAREZINHO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA**  
**MESTRADO E DOUTORADO**

## **18. DO REGIME DE COTAS**

18. Para fins deste edital, são consideradas as seguintes categorias de Grupos Sociais e definições: I. População Negra: o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo Instituto Brasileiros de Geografia e Estatística. II. Indígenas: candidatos autodeclarados indígenas. III. Pessoas com deficiência: aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 18.1 Pelo sistema de cotas serão reservadas 40% do total de vagas do mestrado e 40% do total de vagas do doutorado, assim distribuídas:

I. 30% para candidatos negros (pretos ou pardos);

II. 5% para candidatos indígenas;

III. 5% para candidatos com deficiência;

§1. O candidato que se incluir em mais de um dos grupos deverá optar por um único grupo de concorrência, no ato da inscrição.

§ 2. As vagas pelo regime de cotas serão preenchidas somente no caso de haver candidatos aprovados em todas as fases do processo seletivo, de acordo com as normas deste Edital.

§ 3. Na hipótese de não serem aprovados pelo regime de cotas para PCD, indígenas e negros, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados excedentes inscritos no regime de cotas na seguinte ordem: PCD, indígenas e negros, sempre observada a linha de pesquisa.

§ 4. Caso não exista vagas remanescentes, elas serão destinadas à ampla concorrência, também observadas as linhas de pesquisa.

Art. 18.2 Pelo sistema de cotas, concorrerão os candidatos que se autodeclararem, no ato da inscrição, pertencentes a um dos grupos sociais indicados no Artigo 18 deste edital, com validação realizada por comissão indicada posteriormente.

Art. 18.3 Para concorrer ao regime de cotas o candidato, no momento da inscrição deve juntar todos os documentos comprobatórios da sua condição, sem prejuízo de demais documentos obrigatórios.

Art. 18.4 Considera-se pessoa com deficiência, para finalidade de concorrência pelo sistema de cotas, aquela autodeclarada e que se enquadre nas categorias discriminadas na legislação vigente.

Art. 18.5 Os candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência deverão apresentar, no prazo de 05 úteis, da publicação do resultado final o laudo médico atestando a condição característica desta modalidade. A análise dos documentos comprobatórios da condição de Pessoa com Deficiência será realizada por Comissão de Homologação para Cota de Pessoa com Deficiência, que será nomeada por ato do Reitor, por indicação da *Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Política de Ações Afirmativas na UENP*.



**CAMPUS DE JACAREZINHO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA  
MESTRADO E DOUTORADO**

Art. 18.6 Considera-se pessoa negra (preta ou parda), para finalidade de concorrência pelo sistema de cotas, o candidato que assim se autodeclare e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o identifique como pertencente ao grupo étnico-racial negro.

Art. 18.7 Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) deverão se submeter, antes da realização da matrícula, à Comissão de Heteroidentificação, que será nomeada por ato do Reitor, por indicação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Política de Ações Afirmativas na UENP, em data a ser designada em Edital específico.

Art. 18.8 Considera-se pessoa indígena, para finalidade de concorrência pelo sistema de cotas, aquela que assim se autodeclare e que seja integrante de uma comunidade indígena reconhecida por ela como tal.

Art. 18.9 No caso de candidatos indígenas, a confirmação da autodeclaração, deverá ser realizada no prazo de 05 úteis, da data da publicação do resultado final, mediante a apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o candidato e seu vínculo ao grupo indígena.

Art. 18.10 Caso o candidato não comprove ou não seja aprovada a sua condição de cotista, continuará concorrendo às vagas pela ampla concorrência, salvo quando o candidato fizer declaração falsa ou diversa da que deveria constar, quando então estará sujeito às sanções administrativas e penais previstas em Lei, além da reparação ao erário pelos danos causados e será excluído do certame.

### **TÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### ***CAPÍTULO I – DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO***

#### **19. DO CRONOGRAMA PARA A SELEÇÃO**

- 19.1.a. Inscrições: 11 a 26 de agosto de 2024;
- 19.1.b. Homologação das inscrições: 02 de setembro de 2024;
- 19.1.c. Exame de proficiência em língua estrangeira: 13 de setembro de 2024, às 8h;
- 19.1.d. Prova de conhecimentos específicos: 13 de setembro de 2024, às 14h;
- 19.1.e. Entrega do currículo documentado: 04 de outubro de 2024, das 14 às 17hs;
- 19.1.f. Entrevistas do doutorado: a partir do dia 04 de novembro de 2024;
- 19.1.g. Entrevistas do mestrado: a partir do dia 04 de novembro de 2024;
- 19.1.h. Banca de heteroidentificação até 27 de novembro de 2024;
- 19.1.i. Resultado final e convocação para matrícula: 28 de novembro de 2024



**CAMPUS DE JACAREZINHO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA  
MESTRADO E DOUTORADO**

19.1.j. Matrículas: 03 de dezembro, das 14 às 17 hs

19.1.k. Início das aulas: fevereiro de 2025

19.2 As datas acima poderão sofrer alterações, a critério do Presidente da Comissão de seleção.

## ***CAPÍTULO II – DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES***

### **20. DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

20.1. Serão admitidas inscrições apenas de forma presencial ou pelo formulário eletrônico.

20.2. **Não serão admitidas inscrições pelo correio ou por qualquer e-mail do programa.**

20.3. Presencial: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica – Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Estadual do Norte do Paraná - *Campus* de Jacarezinho, Avenida Manoel Ribas, 711, Jacarezinho PR, CEP 86400-000, Fone: (43) 35114354.

20.4. Horário: das 14:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira, e aos sábados, das 08:00 às 12h.

20.5. Formulário eletrônico: Serão admitidas inscrições por formulário eletrônico, disponível no endereço: <https://forms.gle/bu3mdsssJ4ZF1nfX9>

20.5.a. os candidatos poderão preencher o formulário de inscrição durante o período de inscrições até as 23h59 do último dia, fazendo o upload dos documentos exigidos e do comprovante de pagamento do preço público.

20.5.b. os documentos enviados devem estar legíveis, e o recolhimento do preço público, **não pode ser feito por depósito em caixa eletrônico.** (serão aceitos como comprovantes válidos apenas depósitos nos caixas, e transferências bancárias e via por PIX. Chave ppgd@uenp.edu.br

20.5.c. a inscrição realizada na forma do item anterior terá validade se a instituição de ensino receber, até às 23:59 horas da data do encerramento das inscrições, o formulário de inscrição e documentos respectivos.

20.5.d. A Secretaria não se responsabiliza por arquivos corrompidos, ilegíveis, incompletos, ou inservíveis, que serão considerados inexistentes. A Secretaria não receberá qualquer documento após o encerramento das inscrições.

### **21. DO PREÇO PÚBLICO**

21.1. O preço público de inscrição para o doutorado, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) poderá ser pago no ato da inscrição, ou mediante depósito identificado, na conta: Banco do Brasil, Agência 0100-7, Conta Corrente 50.485-8, CNPJ 08.885.100/0002-35, como também através do PIX, chave ppgd@uenp.edu.br

21.2 O preço público de inscrição para o mestrado, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) poderá ser pago no ato da inscrição, ou mediante depósito identificado, na conta: Banco do Brasil, Agência 0100-7, Conta Corrente 50.485-8, CNPJ 08.885.100/0002-35, como também através do PIX, chave ppgd@uenp.edu.br

21.3 Poderá ser deferida a isenção do preço público ao candidato inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais, para tanto deverá encaminhar requerimento no ato da inscrição, com



**CAMPUS DE JACAREZINHO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA**  
**MESTRADO E DOUTORADO**

documentos comprobatórios da hipossuficiência econômica. O requerimento deverá ser específico para a solicitação da isenção, não será considerado apenas o envio dos documentos, sem o respectivo pedido específico.

21.3.1 Para inscrições eletrônicas o candidato deverá informar o número do NIS e fazer o upload dos documentos comprobatórios da sua condição, juntando o requerimento específico com a solicitação.

21.4 O Edital sobre o deferimento dos pedidos de isenção deve ser publicado até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições.

21.5 Caso o pedido tenha sido indeferido, o candidato deverá encaminhar o comprovante de recolhimento do preço público correspondente até 05 (cinco) dias da publicação do edital que torne público o indeferimento do pedido de isenção, sob pena de não homologação da inscrição.

## **22. DA MATRÍCULA**

22.1 A matrícula ocorrerá nas datas indicadas no cronograma anterior.

22.2 São documentos para matrícula:

- a) Duas fotos 3x4, recentes;
- b) Termo de aceitação das normas regimentais do Programa (disponível no Edital de resultado final);
- c) Autorização para publicação da dissertação ou tese no site do programa (disponível no Edital de resultado final);
- d) Cópia autenticada do diploma de graduação em Direito, ou, na falta deste, comprovante de conclusão do curso de graduação em direito (colação de grau), devendo no entanto, neste caso apresentar cópia autenticada do diploma registrado até o depósito para a qualificação; o candidato que estiver cursando o último ano da graduação deverá entregar documento idôneo que comprove a colação do grau de bacharel em direito até o dia 01 de março de 2025, sob pena de ter sua matrícula indeferida.
- e) Histórico escolar da graduação em direito;
- f) Para os alunos do doutorado, cópia autenticada do diploma de mestrado em Direito, ou, na falta deste, comprovante de conclusão do mestrado em direito (ata da defesa), devendo no entanto, neste caso apresentar cópia autenticada do diploma registrado até o depósito para a qualificação, nos termos do respectivo regulamento;
- g) Para os alunos do doutorado, histórico escolar do mestrado em direito, nos termos do respectivo regulamento;
- h) Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- i) Comprovante de situação cadastral do CPF (extraído do site da Receita Federal);
- j) Certidão de quitação eleitoral;
- k) Cópia autenticada do RG.

22.3 É vedada a matrícula do candidato que já estiver matriculado em outro programa de Mestrado e/ou Doutorado.



**CAMPUS DE JACAREZINHO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA  
MESTRADO E DOUTORADO**

**23 DEMAIS DISPOSIÇÕES**

23.1. Caberá à Comissão Coordenadora do Programa resolver os casos omissos que surgirem em decorrência deste Edital.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Campus de Jacarezinho da Universidade Estadual do Norte do Paraná. Jacarezinho (PR), aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, \_\_\_\_\_ (Maria Natalina da Costa), SECRETÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA, digitei e subscrevi.

*Assinado no original*  
Prof. Dr. Vladimir Brega Filho  
Coordenador do Programa





*CAMPUS DE JACAREZINHO*  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA  
MESTRADO E DOUTORADO

**RELAÇÃO DE ANEXOS:**

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA PARA MESTRADO E DOUTORADO**

**ANEXO III – FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO MESTRADO E DOUTORADO**

**ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA**

**ANEXO V - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA**





**CAMPUS DE JACAREZINHO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA**  
**MESTRADO E DOUTORADO**

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

MESTRADO     DOUTORADO

PCD     INDÍGENA     NEGROS     AMPLA CONCORRÊNCIA

O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá fazer a solicitação, identificando sua necessidade, e comprovando através de atestado assinado por médico especialista na área da deficiência respectiva.

Nome.....  
Nascido em:- ...../...../..... Sexo:- ..... Estado Civil:- .....  
RG..... CPF..... WhatsApp.....  
Endereço Residencial:-..... n.º .....  
Fone:- ( )..... celular ( ).....  
E-mail:- .....  
Cidade:-..... UF:- ..... CEP:- .....  
Endereço Profissional:- ..... n.º .....  
Fone:- ( )..... celular ( ).....  
E-mail:- .....  
Cidade:-.....UF:- ..... CEP:- .....

Linhas de Pesquisa:

- Jurisdição, Direitos Fundamentais e Efetividade da Justiça;
- Função Política do Direito e Teorias da Constituição;
- Direitos e Vulnerabilidades.

Inscrição na Língua Estrangeira:  Inglês  Francês  Italiano  Alemão  Espanhol.  
Requer aproveitamento:  Inglês  Francês  Italiano  Alemão  Espanhol.

Título do Projeto: .....

O projeto envolve pesquisa com seres humanos?  sim     não

Jacarezinho, ...../...../.....

.....  
ASSINATURA CANDIDATO



*CAMPUS DE JACAREZINHO*  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA  
MESTRADO E DOUTORADO

## **ANEXO II**

### **MODELO DE PROJETO DE PESQUISA PARA MESTRADO E DOUTORADO**

**Título**

**Linha de Pesquisa**

**Nome do candidato**

Projeto apresentado para o processo de seleção do MESTRADO/DOUTORADO do Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica (Área de Concentração: Teorias da Justiça: Justiça e Exclusão), do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UENP/Campus de Jacarezinho.



**CAMPUS DE JACAREZINHO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA**  
**MESTRADO E DOUTORADO**

**1 – INTRODUÇÃO:** Contextualização do tema e indicação do seu estado da arte. (máximo 2 laudas)

**2 – PROBLEMA E HIPÓTESE:** Indicação clara do problema que será objeto de análise e da hipótese a ser demonstrada.

**3 – OBJETIVOS:**

**GERAL:** Descrever, de modo sucinto, a meta a ser atingida; deve ser claro de modo a explicar o que realmente se deseja obter com a pesquisa.

**ESPECÍFICO:** Subdividir o objetivo geral em objetivos menores e menos complexos; o objetivo específico é um detalhamento do objetivo geral.

**4 – JUSTIFICATIVA:** Nesse item deve ser destacado o vínculo temático do projeto com a Área de Concentração do Programa e, principalmente, com a Linha de Pesquisa indicada na inscrição. Além disso, deverá ser demonstrado que o projeto de pesquisa dialoga com, pelo menos, 1 publicação de 1 dos professores da Linha de Pesquisa selecionada.

**5 – REFERENCIAL TEÓRICO:** Revisão da literatura sobre o tema; definir a concepção teórica a ser utilizada e os conceitos fundamentais que serão utilizados, devidamente referenciados (máximo 3 laudas).

**6 – PROCECIMENTOS METODOLÓGICOS:** Delinear quais serão os meios (métodos) para se chegar ao objetivo geral proposto e de como a pesquisa será realizada.

**7 – CRONOGRAMA:** etapas da pesquisa.

**8 – SUMÁRIO PROVISÓRIO**

**9 – REFERÊNCIAS UTILIZADAS PARA A CONFEÇÃO DO PROJETO**

**10 - BIBLIOGRAFIA A SER CONSULTADA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO**



CAMPUS DE JACAREZINHO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA  
MESTRADO E DOUTORADO

### ANEXO III

**FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO MESTRADO E DOUTORADO  
QUANTIFICAR AS INFORMAÇÕES E ANEXAR COMPROVANTES  
SEQUENCIALMENTE, IDENTIFICANDO CADA ITEM PONTUADO.  
(SEPARAR OS ITENS COM UMA FOLHA DE CAPA, IDENTIFICANDO-OS)**

Nome do Candidato (a):

Apenas documentos do período de agosto/2019 até agosto/2024			
	Pontos	Quantidade	Total Pontos
<b>Produção científica (Qualis no Direito/CAPES vigente)</b>			
Periódicos Qualis A1	20		
Periódicos Qualis A2	15		
Periódicos Qualis A3	12		
Periódicos Qualis A4	10		
Periódicos Qualis B1	8		
Periódicos Qualis B2	6		
Periódicos Qualis B3	4		
Periódicos Qualis B4	2		
Livro jurídico publicado como autor com ISBN (não se aplica a Anais de Eventos)	15		
Capítulo de livro jurídico com ISBN (não se aplica a Anais de Eventos)	10		
Livro jurídico publicado como organizador com ISBN (não se aplica a Anais de Eventos)	8		
Trabalhos completos publicados em anais de evento jurídico	4		
Apresentação de trabalho em evento jurídico fora do Brasil	6		
Apresentação de trabalho em evento jurídico no Brasil	4		
Participação em grupo de pesquisa registrado no CNPQ e certificado pela Instituição*	5 por grupo		
Máximo de pontos computáveis: 200 pontos			
Subtotal 1: _____			



**CAMPUS DE JACAREZINHO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA**  
**MESTRADO E DOUTORADO**

<b>Formação complementar</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total Pontos</b>
Graduação em área afim ao Direito (independente do ano de conclusão)	15		
Disciplina de mestrado ou doutorado em Direito ou área afim já cursada (independente do ano de conclusão)	10		
Mestrado em área afim ao Direito (independente do ano de conclusão)	18		
Doutorado em área afim ao Direito (independente do ano de conclusão)	20		
Bolsista de Iniciação Científica na Graduação (por ano letivo e independente do ano de conclusão)	10		
Bolsista de agências de oficiais de fomento no Mestrado (por ano letivo e independente do ano de conclusão)	10		
Especialização Lato Sensu na área do Direito (carga horária mínima de 360 h/a e dentro do período agosto/2019 até agosto/2024)	5		
Máximo de pontos computáveis: 100			
Subtotal 2: _____			
TOTAL FINAL (Subtotal 1 + Subtotal 2) / 30 = _____			
Conversão de 300 pontos em nota 10 _____			

\* não pontua participação em grupo de pesquisa com ingresso inferior a 6 meses e com participação finalizada no prazo superior a 4 anos. O comprovante deve ser gerado da página do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

\* títulos que conferem grau acadêmico (graduação, mestrado e doutorado) realizados no exterior só serão computados se validados por programas de pós-graduação autorizados pela CAPES.

(local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do candidato e assinatura)



CAMPUS DE JACAREZINHO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA  
MESTRADO E DOUTORADO

#### ANEXO IV

### CÁLCULO DA AVALIAÇÃO DO PROJETO E ENTREVISTA (P3)

**Soma das médias aritméticas de cada avaliador (item 1.7/Número de avaliadores da banca = Pontos do Projeto de Pesquisa**

( \_\_\_\_\_ ) .....

Jacarezinho, PR, ..... de ..... de .....

Presidente:

.....



**CAMPUS DE JACAREZINHO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA**  
**MESTRADO E DOUTORADO**

**ANEXO V**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA**

CRITÉRIOS	NOTA DE ZERO A DEZ
1.1 - Aderência do projeto à Linha de Pesquisa indicada na inscrição;	
1.2 - Atualidade, relevância e originalidade do objeto de pesquisa (problema + hipótese);	
1.3 - Atualidade, relevância e consistência do referencial teórico e das fontes bibliográficas utilizadas no projeto;	
1.4 - Rigor técnico na redação do texto apresentado;	
1.5 - Capacidade de demonstrar oralmente o conhecimento do tema do projeto a partir de raciocínios lógicos e científicos;	
1.6 - SOMA DAS NOTAS	
1.7 - MÉDIA ARITMÉTICA FINAL	
JUSTIFICATIVAS DAS NOTAS ATRIBUÍDAS EM VALOR ABAIXO DE 5,0.	



**CAMPUS DE JACAREZINHO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA**  
**MESTRADO E DOUTORADO**

**ANEXO VI**

**BIBLIOGRAFIA GERAL- MESTRADO**

- 1) FACHIN, Melina; CAMBI, Eduardo; PORTO, Letícia. Constituição e Direitos Humanos: tutela dos grupos vulneráveis. Editora Almedina, 2022.
- 2) CIRINO, Samia Moda; FELICIANO, Julia Maria. Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero Abertura para uma Mudança Epistemológica no Direito e na Prática Jurídica no Brasil. Revista Direito Público, v. 20, p. 247-271, 2023.
- 3) Christian Edward Cyril Lynch e José Vicente Santos de Mendonça. Por uma história constitucional brasileira: uma crítica pontual à doutrina da efetividade. Rev. Direito e Práx., Rio de Janeiro, Vol. 08, N. 2, 2017.

**BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA MESTRADO**

**LINHA 1**

- 1) BOGDANDY, Armin Von; URUEÑA, René. Constitucionalismo Transformador Internacional na América Latina. Revista Brasileira de Políticas Públicas, v. 11, n. 2, 2021.
- 2) FERRER BELTRÁN, Jordi. Uma concepção minimalista e garantista de presunção de inocência. Revista Brasileira de Direito Processual Penal, Porto Alegre, vol. 4, n. 1, p. 149-182, jan./abr. 2018.
- 3) LIMA, Flavia Santiago; FRANÇA, Eduarda P. C. Processo coletivo, estrutural e dialógico: o papel do juiz-articulador na interação entre os partícipes na ação civil pública. A&C – Revista de Direito Administrativo & Constitucional, Belo Horizonte, ano 21, n. 84, p. 169-198, abr./jun. 2021.

**LINHA 2**

- 1- BARBOSA, Cláudia Maria; SOUZA BRITTO, Melina; Martelli Moreira, Guilherme. Crise Democrática e Constitucionalismo Popular: Supremacia Judicial versus Supremacia Popular. Argumenta Journal Law, (35), 2021.
- 2 - CHUEIRI, Vera Karam de; CAMARA, Heloísa Fernandes. (Des)ordem constitucional: engrenagens da máquina ditatorial no Brasil pós-64. Lua Nova, nº 95, 2015.





**CAMPUS DE JACAREZINHO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA**  
**MESTRADO E DOUTORADO**

3 – ALVES, Fernando de Brito; SOUZA, Matheus Silveira de; GODOY, Leonardo. Três Décadas Da Constituição Da República: Direitos Sociais, Políticas Públicas E Estado Social. *Argumenta Journal Law*, (35), 2021.

**LINHA 3**

1) ANDRADE, Aparecida de Moura; SANTANA, Héctor Valverde. Avaliação de políticas públicas versus avaliação de impacto legislativo: uma visão dicotômica de um fenômeno singular. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, v. 7, n. 3, 2017.

2) BAHIA, Alexandre Melo Franco de Moraes; BOMFIM, Rainer; SALLES, Vitória. T. Criminalização da LGBTIFOBIA à luz do ideal da Razão Pública em John Rawls. *Argumenta Journal Law*, (33), 2020.

3) ALMEIDA, Philippe Oliveira de. A doença como metáfora racial: a pandemia de coronavírus à luz da Teoria Racial Crítica. *Revista Jurídica da UFERSA*, v. 5, p. 27-47, 2021.

**BIBLIOGRAFIA GERAL - DOUTORADO**

1) KLATT, Matthias; MEISTER, Moritz. A estrutura constitucional da proporcionalidade. Ed. Dialética, 2024.

2) FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era “póssocialista”. *Cadernos no Campo*, nº 14/15, 2006.

3) CASTRO, Felipe Araújo. A dualidade do Estado brasileiro pós-88. *Revista Direito e Práxis*, 15(1), 2022.

**BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA DOUTORADO**

**LINHA 1**

1) GLOECKNER, Ricardo Jacobsen; KHALED JR; Salah H; DIVAN, Gabriel. Verdade, processo penal e epistemologia: da pretensa fundamentação filosófica aos efeitos jurídicos e políticos da adoção de premissas racionalistas. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, vol. 199, p. 73–107, Nov/Dez, 2023.



**CAMPUS DE JACAREZINHO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA**  
**MESTRADO E DOUTORADO**

2) GOMES, Juliana Cesario Alvim. Nas encruzilhadas: limites e possibilidades do uso do litígio estratégico para o avanço dos direitos humanos e para a transformação social. Revista Direito e Práxis, 10 (1), 2019.

3) DALLARI BUCCI, Maria Paula; GASPARD, Murilo. Mapeamento de arranjos jurídico-institucionais: Um Roteiro Metodológico para estudos das Relações entre Direito e Política. REI - Revista Estudos Institucionais, 10(1), 2024.

**LINHA 2**

1) LIMA, Jairo; PIRES, Matheus Conde. A decisão pela não-democracia: a recusa da iniciativa popular de emendas na constituinte brasileira. Historia Constitucional (Oviedo), v. 23, 2022.

2) LOUREIRO, Maria Rita. Interpretações contemporâneas da representação. Revista Brasileira de Ciência Política, nº 1, 2009.

3) COUTO, Cláudio Gonçalves; LIMA, Giovanna de Moura Rocha. Continuidade de políticas públicas: a constitucionalização importa? Dados – Revista de Ciências Sociais, v. 59, n. 4, 2016.

**LINHA 3**

1) FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro; PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. Políticas da morte: Covid-19 e os labirintos da cidade negra. Revista Brasileira de Políticas Públicas, v. 10, n. 2, 2020.

2) NICOLI, Pedro Augusto Gravatá; PEREIRA, Flávia Souza Máximo. Direito do trabalho e epistemologias dissidentes: demarcações teóricas para uma crítica-outra. Revista Direito E Práxis, v. 14, 2022.

3) SOUZA, Luís Antônio Francisco de; SERRA, Carlos Henrique Aguiar. Quando o Estado de exceção se torna permanente: Reflexões sobre a militarização da segurança pública no Brasil. Tempo Social, v. 32, n. 2, 2020